CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.043, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 7.298,87 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.298,87**

03	01	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	900	08.122.0801.2981.0000	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE VULNERABILIDADE COVID-19	698,87
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 10512
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO	
02	11	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	511	12.361.1202.2877.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CÍVICA	6.600,00
		3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 00101
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	SECRETARIA DA MULHER, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	192	13.392.1301.2827.0000	MANUT. COM FESTAS CULTURAIS/TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS	-6.600,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
03	01	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	889	08.122.0801.2917.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-698,87
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 00111
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-7.298,87**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 15 de Setembro de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO